## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Gensoney Mascarenhas, S/N° - Centro. Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado CEP: 64.975-000 - Riacho Frio – PI.

CNPJ: 04.254.784/0001-35

## ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1° (PRIMEIRO) ANO DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PIAUÍ

Aos 07 (sete) dias do mês de Março do Ano Legislativo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), foi realizada Sessão Ordinária na sede oficial do Poder Legislativo de Riacho Frio-PI localizada à Rua Gersonei Mascarenhas, s/n - Centro, conduzida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Evandro Martins Dias. Em conformidade com a Emenda 003, de 03 (três) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) que modifica o artigo 130, parágrafo único do Regimento Interno, a sessão foi aberta às 19:45h e registrada a presença das Excelentíssima Senhora Vereadora Eva Alves Martins e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Dilieudes Batista e Lago, José Antonio Filho e Paulo Henrique Maciel Paiva Mendes. Registrada a ausência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, Adalton Pereira da Silva Filho, Lucas Castro Lustosa, Luiz Natan Nogueira Louzeiro e Jânio César de Araújo. Obedecendo a PAUTA DA SESSÃO: ORDEM DO DIA: Pequeno Expediente na conformidade do art. 132 do Regimento Interno foi preferida leitura da Ata da 2ª (Segunda) Sessão Ordinária Do 1° (Primeiro) Ano da 8ª (Oitava) Legislatura Municipal de Riacho Frio/Piauí que, em seguida foi assinada sem ressalvas. Não houve matérias para os espaços regimentais Grande Expediente em consonância com o artigo 133 do Regimento Interno e Ordem do Dia de acordo com o artigo 134 do Regimento Interno respectivamente. Nas Considerações Finais conforme artigo 135 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, o Presidente da Casa arguiu a sessão não havia matéria, mas é dever realizar as Sessões previstas pelo Regimento Interno e que o Parlamentar tem o dever de apresentar às Sessões. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa Diretora de acordo com o artigo 135, § 2° do Regimento Interno encerrou a Sessão Ordinária e eu, Fábia Sousa Nery foi lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme será assinada.